



GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>184.726.126,50</b>	<b>163.344.361,31</b>	<b>160.770.414,53</b>	<b>160.770.414,53</b>
Em Operações de Crédito Externas	184.726.126,50	163.344.361,31	160.770.414,53	160.770.414,53
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)= (I+II+III+IV)</b>	<b>184.726.126,50</b>	<b>163.344.361,31</b>	<b>160.770.414,53</b>	<b>160.770.414,53</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>30.383.651.351,44</b>	<b>30.660.991.101,69</b>	<b>31.099.960.544,94</b>	<b>31.099.960.544,94</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	521.091,18	671.091,18	1.185.695,18	1.185.695,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>30.383.130.260,26</b>	<b>30.660.320.010,51</b>	<b>31.098.774.849,76</b>	<b>31.098.774.849,76</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,61	0,53	0,52	0,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.684.288.657,26	6.745.270.402,31	6.841.730.466,95	6.841.730.466,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - <90%>	6.015.859.791,53	6.070.743.362,08	6.157.557.420,26	6.157.557.420,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: S2GPR; COPAC/CECOG; 28/09/2023 15:20

Nota: O Estado do Ceará não possui Contragarantias.

**SAULO MOREIRA BRAGA**  
Orientador de Célula  
CONTADOR CRC 15.129/0-5

**MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA**  
Secretário Executivo do Tesouro Estadual  
e Metas Fiscais

**FABRÍZIO GOMES SANTOS**  
Secretário da Fazenda

**ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA**  
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e  
Ouvidoria Geral, em Exercício

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**  
Chefe do Poder Executivo  
Governador do Estado